



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 72, DE 06 DE JULHO DE 2021

Aprova a interrupção no envio doses do imunizante para COVID 19 ao município de Baía da Traição/PB e Marcação/PB para D1, por já terem sido contemplados com 100% das doses necessárias para vacinação de sua população a partir dos 18 anos.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19 - 7ª Edição, publicada em 17 de maio de 2021;

Que parte da população indígena também está inclusa nos demais grupos prioritários da Campanha de vacinação Covid-19 (a exemplo: comorbidade, Trabalhador Saúde, Profissional Educação, Grupos por idade e outros);

Que a estimativa populacional de todos os grupos, enviada pelo Programa Nacional de Imunizações – PNI, está superestimada para os municípios de Baía da Traição/PB e Marcação/PB, com um total de 6.486 doses e 7.343 doses, respectivamente;

Que as doses (D1) já foram enviadas aos municípios de Baía da Traição (6.316 doses) e Marcação (7.198 doses), seguindo a população estimada pelo PNI;

Que a estimativa populacional do próprio Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE 2000 a 2020, aponta 6.089 usuários no município de Baía da Traição e 5.702 em Marcação, a partir dos 18 anos; e

A decisão da plenária da CIB-PB na 6ª Reunião Ordinária, que aconteceu em 06 de julho de 2021,

por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a interrupção no envio doses do imunizante para COVID 19 ao município de Baía da Traição/PB e Marcação/PB para D1, por já terem sido contemplados com 100% das doses necessárias para vacinação de sua população a partir dos 18 anos.

Art. 2º Deverá ser realizada uma avaliação do estoque de doses existentes nos dois municípios para definição do quantitativo que deverá ser enviado de D2 para fechamento de esquemas vacinais em aberto.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB